



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda Modificativa, e Redação nº 05/2025 ao Projeto de Lei 02/2025 – Abertura de Crédito Especial.

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 40/2025
Data: 13/01/2025 - Horário: 18:16
Legislativo

Ementa: Altera dispositivos do Projeto de Lei 02/2025, e dá outras providências

Autor: Mesa Diretora

Art. 1º Altera o nome da Secretaria de Educação dispostos no art.

1º do projeto de lei 02/2025 passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
05.001	27.812.0214.10090	Construção de Creche de Educação Infantil	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 5.625.264,93
Fonte: 1.700.0000000		Outros Convênios da União	
05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
05.001	27.812.0214.10090	Construção de Creche de Educação Infantil	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 56.820,86
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	

Art. 2º Altera o inciso I e II do art. 2º do projeto de Lei 02/2025 passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I – R\$ 5.625.264,93 (**cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos**), oriundos de previsão de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Mais especificamente do Termo de Compromisso nº 961186/2024/FNDE/CAIXA – fonte de recurso 1.700.0000000 – Outros Convênios da União.

II – (...)

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
05.001	27.812.0214.10090	Construção de Ginásio no Bairro São Cristóvão	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 56.820,86



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT

TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Fonte:

1.500.0000000

Recursos Ordinários

Artigo 3º- Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Lei 02/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Juliano Antunes
Vice-Presidente

Daise Martins de Souza
1^a Secretária

Luiz Augusto Sette
2^o Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda busca adequar erro na redação do valor por extenso disposto no inciso I do art. 2º do projeto de lei uma vez que consta o valor total de crédito especial a ser aberto constando o valor por extenso decorrente da soma do excesso e anulação de dotação, devendo ser corrigido o valor de acordo com o excesso decorrente do convênio com a União, bem como a necessidade de adequação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura passa a ser Secretaria Municipal de Educação e Cultura devido a criação da Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo prevista no Projeto de Lei complementar 01/2025.

Algumas alterações seguem algumas recomendações propostas em parecer jurídico.

A presente proposição se amolda dentro das competências da Câmara Municipal de vereadores prevista na Lei Orgânica, além de respeitar a Constituição. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de lei é de extrema importância.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Juliano Antunes
Vice-Presidente

Daise Martins de Souza
1ª Secretária

Luiz Augusto Sette
2º Secretário